

# PREFEITURADE ITUIUTABA

LEI N.4.963, DE 14 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO EM

16/08/2022

*Institui o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no âmbito do Município de Ituiutaba/MG.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ituiutaba/MG, o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

**Parágrafo único.** O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba/MG.

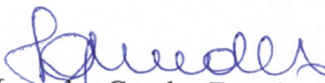
**Art. 2º** Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

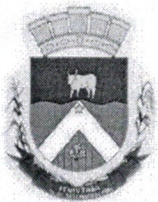
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, 14 de julho de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita De Ituiutaba-



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/227

Ituiutaba, 14 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

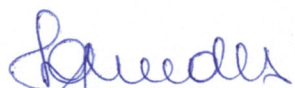
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.963.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.963/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.253/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 470/2022, de 13 de julho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -